



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade requisitante**

Secretaria Municipal de Administração

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissões de laudos de insalubridades (programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO e laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT) para todo o quadro de servidores da administração municipal de Aquidauana/ms.

**1.2.** Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Aquidauana, em todos os órgãos municipais onde houver funcionários/servidores vinculados ao município.

**1.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:**

**1.3.1.** A contratação da empresa especializada justifica-se pelo fato deste Município não dispor em seu quadro funcional de pessoas com conhecimento/habilitação para a elaboração/emissão dos Laudos referentes à segurança e medicina do trabalho necessários ao estabelecimento de diretrizes atinentes à implantação de ações direcionadas à promoção da saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também a ocorrência de acidentes em serviço.

**1.3.2.** Com a execução do serviço, espera-se a melhoria das condições ambientais dos locais de trabalho, o monitoramento efetivo da saúde dos colaboradores, proporcionando reflexos positivos na qualidade de vida e, assim, valorizando pessoas. Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde de servidores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente.

**2. DOS OBJETIVOS:**

**2.1. Elaborar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade na NR 09 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado em um documento base, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, o qual deverá conter, no mínimo a seguinte estrutura:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma de registro, manutenção e divulgações dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA;
- e) Antecipação;
- f) Reconhecimento qualitativo e quantitativo dos riscos;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

g) Adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) apenas quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR 09. O PPRA deverá conter expressamente a indicação de proteção de máquinas e equipamentos, conforme NR 12, conforme casa setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma Regulamentadora citada, deverá ser indicadas adequações a serem realizadas e proteções a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar ou minimizar os riscos detectados;

h) Estabelecimento de prioridade e metas de avaliação e controle, através da:

- Avaliação dos Riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Definição das medidas de controle;
- Cronograma de ação.

**OBS: O reconhecimento dos riscos será feito através de entrevistas com pelo menos um ocupante de cada função e seus respectivos chefes imediatos e visita "in loco" às instalações.**

**2.2. Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:

a) Para identificar os riscos, o PCMSO trabalho em parceria com o PPRA, motivo pelo qual deverá ser realizado após PPRA;

b) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames periódicos ocupacionais com a elaboração do programa de Controle Médico Ocupacional, visando a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo:

- Indicação de exames admissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada, ressaltando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;

- Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros.

- Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada.

- Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função.

- Deverá ser assinado por médico do Trabalho.

**OBS: A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via no Departamento de Licitação e Contratos.**

**2.3. Elaborar LTCAT por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho** e deverá realizar análise quantitativa de ruído, ruído contínuo, ruído de impacto, pro Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) **Ruído:** Coleta das amostras por dosimetria, interpretação e caracterização dos resultados, com base nos procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 01 da Fundamento e pelos anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
- b) **Sobrecarga Térmica:** coleta das amostras pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho da suposta hora mais desfavorável, interpretação e caracterização dos resultados, com base nos procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 06 da Fundacentro e pelos anexos 3 da NR 15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
- c) **Umidade:** O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS). Será avaliado qualitativamente.
- d) **Radiação não ionizante:** O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS). Será avaliado qualitativamente.
- e) **Vibrações:** O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de acordo com a necessidade levantada na avaliação qualitativa, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da legislação Brasileira – NR 15. Será avaliado qualitativamente e 05 (cinco) amostras quantitativas.
- f) **Estrutura e Equipamentos:** a contratada deverá ter equipamentos adequados, devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO.
- g) **Laudo de Avaliação Quantitativo de Agentes Químicos compreenderá:** coleta das amostras com base na NHO 07 da Fundacentro e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA, interpretação e caracterização dos resultados com base nos limites de tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos anexos 11, 12 e 13ª da portaria 3214/78, acrescido pela portaria 14/95 e anexo IV do decreto 3048/99 e suas atualizações, sendo realizada coleta de amostras em campo (acompanhado por um representante da Contratada) respeitando-se o número mínimo de amostras e brancos de campo, respeitando-se os dias de produção normal (funcionamento do estabelecimento) e quando em função do tipo de amostra deverá ser respeitado o limite de umidade relativa do ar. Será avaliado 10 (dez) amostras de poeiras respiráveis e os demais agentes avaliados qualitativamente.
- h) **Agentes biológicos:** o reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de pesquisa através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de acordo com a necessidade levantada na avaliação qualitativa, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da legislação Brasileira – NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS). Laudo técnico de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

periculosidade por inflamáveis conforme anexo 02 da NR 16 da Portaria 3214/78. Será avaliado qualitativamente.

**OBS: O laudo deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA.**

**3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL:**

3.1. O quantitativo de servidores públicos do Município estimado é de 2.300 servidores.

3.2. O número de servidores supracitados é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de qualquer natureza.

**4. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

4.1. Os serviços do PPRA, PCMSO e LTCAT, deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. Os recursos necessários para cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

**Fonte do Recurso/Despesa orçamentária**

Órgão: 15

Unidade: 15. 01

Funcional: 04.122.0201.2.008

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 01.0000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. A vigência da presente contratação será de 12 meses a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado ou aditado a critério da Administração, nos termos da Lei.

**7. DEVERES DA CONTRATADA:**

7.1. Cabe a CONTRATADA, além do previsto é exigido pela Lei e normas regulamentadoras pertinentes.

7.2. Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos;

7.3. Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;

7.4. Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descrito, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.5.** Para a elaboração do PPRA, deverão ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho, visitando cada unidade/Gerência para a realização das inspeções e medições indicadas.

**7.6.** Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho responsável pela elaboração;

**7.7.** Para elaboração dos laudos referentes ao LTCAT esta deverá ser feita nos setores e funções das Gerências do Município de Aquidauana/MS e obedecer às orientações na Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16 e da Portaria MS/SUS 453/98;

**7.8.** Em cada unidade/Gerência será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NR – 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional(NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA. O PPRA e LTCAT serão compostos, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações;

**7.9. PLANILHA DE AVALIAÇÃO** – Nome da Empresa, setor, data, jornada de trabalho, horário de trabalho, atividade, UR (%), temperatura ambiente, citar as máquinas e equipamentos, descrever as atividades do ambiente periciado, descrever o ambiente periciado, citar os riscos no ambiente periciado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).

**7.10. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS:** em relação á NR 15 (Anexo 11) – Instrumento utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a amostra, agente avaliado: metodologia, velocidade do ar(m/s), vazão (l/min), limite de tolerância (ppm), N.A. (ppm). Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), habitual e intermitente, eventual. Tempo de exposição: Diário(h), semanal(dia), mensal (semana). Período de coleta: início (h), final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, trajetória e meio de prorrogação. Possíveis danos à saúde.

**7.11. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS:**  
Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (anexo 13) – Descrição da atividade pela legislação, descrição da atividade real, agente avaliado, possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação. Tipo de exposição: Habitual e Permanente (sazonal), habitual e intermitente(eventual), Tempo de exposição: Diário(h), Semana (dia), Mensal (semana). Quando manuseada por vez (unid), quantas vezes por dia (unid).

**7.12. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES BIOLÓGICOS:**  
Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (anexo14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, descrição da atividade real. Agente avaliado, tipo de exposição: Habitual e Permanente(sazonal), Habitual e intermitente (eventual). Tempo de exposição: Diário(h), Semanal(dia), Mensal (semana). Período De coleta: Início (h) final (h). Quando manuseada por vez (unid), quantas vezes por dia(unid). Possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.13. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS:** Ruídos – Instrumentos utilizado: Equipamento, marca modelo. Calibração: inicial (dB), horários: Inicial (h), Final(h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente(Eventual). Tempo de Exposição: Diário(h), Semanal (dia). Dose (%), valor Medido Lavg – dB (A), limite de tolerância (dB), nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação.

**7.14. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS:** Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e intermitente (eventual). Tempo de exposição: Diário(h), Semanal(dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação. A temperatura deverá ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização.

**7.15.** Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referente aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, no período de vigência do contrato.

**7.16.** Realizar o levantamento dos riscos físicos, químicos e biológicos, bem como, os riscos ergonômicos e mecânicos e/ou acidentes.

**7.17.** Antecipar, reconhecer, identificar e propor medidas para neutralizar e/ou minimizar os agentes de riscos encontrados nos ambientes avaliados.

**7.18.** Elaborar o cronograma de ações do PPRA.

**7.19.** Determinar um profissional legalmente habilitado para a elaboração dos programas (PPRA, PCMSO).

**7.20.** Possuir equipamentos devidamente calibrados para realização de avaliações quantitativas necessárias.

**7.21. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação de sua equipe técnica, bem como pelos impostos, diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir para a execução dos serviços.**

**7.22. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, OS DOCUMENTOS EM DUAS VERSÕES: IMPRESSOS EM TAMANHO A4, ENCADERNADOS, ALÉM DE TAMBÉM FORMATO DIGITAL EM ARQUIVO PDF.**

**8. DEVERES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, no ato da assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, função e cargo com código brasileiro de ocupação (CBO/TEM). Estas informações são necessárias para elaboração do serviço e os atendimentos só iniciarão após o recebimento das mesmas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Aquidauana à CONTRATADA da seguinte forma:

- a)** 20% (trinta por cento) do valor do contrato, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do instrumento contratual, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços.
- b)** 30% (vinte por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do pagamento da primeira parcela, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços.
- c)** 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, na entrega de todos os Laudos (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais De Trabalho – LTCAT).

**9.2.** A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida da licitante e creditada em sua conta corrente.

**9.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10. SIGILO DAS INFORMAÇÕES:**

**10.1.** Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados, pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

**10.2.** A CONTRATADA responderá solidariamente com seus agentes empregados e prepostos, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido.

**10.3.** O acesso à informação sigilosa será restrito ao funcionário alocado para a execução dos SERVIÇOS, não devendo este repassar a outros funcionários da CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**10.4.** A CONTRATADA deverá restituir imediatamente a CONTRATANTE, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação deste. Em caso de perda de quaisquer informações, a CONTRATADA deverá notificar por escrito a CONTRATANTE, imediatamente.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Atestado de Capacidade Técnica da licitante comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Declaração de equipe técnica da licitante indicando, no mínimo, 01 (um) médico especialista em medicina do trabalho e 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, os quais ficarão como responsáveis pela execução dos serviços. Em relação aos profissionais indicados, a licitante deverá anexar:

I – **Comprovação de registro dos profissionais nos respectivos conselhos de classe.** No caso do médico, além da comprovação do registro, deverá comprovar a especialização em medicina do trabalho;

II – **Comprovação de vínculo com a empresa,** dos profissionais indicados através de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou Contrato Social, ou Contrato de Prestação de Serviços.

## 12. DA PROPOSTA

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE
1.	Elaboração do LTCAT para todos os cargos do quadro de funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana - com análises técnicas, interpretação dos resultados dos levantamentos qualitativos e quantitativos e conclusão com embasamentos técnicos para caracterização das atividades concluindo como insalubres ou não, emissão do laudo com art - anotação de responsabilidade técnicas. Dentre esses valores estarão inclusos despesas de: diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, refeições, deslocamentos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir.	Serv	01
2.	Elaboração do PPRA para todos os cargos do quadro de funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana a ser realizados por gerências municipais - com análises técnicas, interpretação dos resultados dos levantamentos qualitativa e quantitativa emissão do documento base PPRA, com art - anotação de responsabilidade técnicas. Dentre esses valores estarão inclusos despesas de: diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, refeições, deslocamentos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir.	Serv	01
3.	Elaboração do PCMSO para todos os cargos do quadro de funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana - com análises técnicas dos riscos discriminados no PPRA, indicação dos exames médicos complementares e emissão do documento base PCMSO, com assinatura de médico do trabalho responsável pela elaboração. Dentre esses valores estarão inclusos despesas de: diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, refeições, deslocamentos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir.	Serv	01



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fiscal que será designado.

**14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Para efeito de seleção será considerado o menor preço **GLOBAL** do lote.

**15. ANEXOS AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

- a) CI nº 172/20/SESAU – RH;
- b) CI – SEMOSU nº 928/2020;
- c) CI nº 187/2020/SEMP;
- d) CI nº 127/2020/NPCR/SEMED;
- e) CI nº 582/2020/SAS;
- f) Decreto nº 165/93.

Aquidauana – MS, 08 de março de 2021.

**Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de Empresa no ramo de prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho, para atender a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS; vigência do contrato, previsto para 12 (doze) meses.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lote - 001</b>					
1	Elaboração do LTCAT para todos os cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana, com análises técnicas, interpretação dos resultados dos levantamentos qualitativos e quantitativos e conclusão com embasamento técnico para caracterização das atividades concluindo como insalubres ou não, emissão do Laudo com art-anotação de responsabilidade técnica - Dentre esses valores estarão inclusos despesas de : diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, refeições, deslocamentos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir.	UN	1,00	22.573,43	22.573,43
2	Elaboração do PPRA para todos os cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana a ser realizados por secretarias municipais, com análises técnicas, interpretação dos resultados dos levantamentos qualitativa e quantitativa emissão do documento base PPRA, com art-anotação de responsabilidade técnica - Dentre esses valores estarão inclusos despesas de : diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, refeições, deslocamentos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir.	UN	1,00	20.985,93	20.985,93
3	Elaboração do PCMSO para todos os cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana, com análises técnicas dos riscos discriminados no PPRA, indicação dos exames médicos complementares e emissão do documento base PCMSO, com assinatura de médico do trabalho responsável pela elaboração - Dentre esses valores estarão inclusos despesas de : diárias, levantamentos qualitativos e quantitativos, refeições, deslocamentos, testes, avaliações e outras necessidades que o processo exigir.	UN	1,00	19.515,62	19.515,62
<b>Total do Lote - 001:</b>					<b>63.074,98</b>
<b>Total da Coleta:</b>					<b>63.074,98</b>

Valor Total estimado da aquisição: 63.074,98 (sessenta e três mil e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Justificativa :** A contratação da empresa justifica-se pelo fato deste Município não dispor em seu quadro funcional pessoas com conhecimento, habilitação para elaboração e emissão de laudos referente à segurança e medicina do trabalho necessários.

**Prazo de entrega e execução:** Os serviços do PPRA, PCMSO e LTCAT, deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

**Local dos Serviços :** Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Aquidauana, em todos os Núcleos Municipais, onde houver servidores vinculados ao Município.

**Unidade Fiscalizadora :** Secretaria Municipal de Administração

1

### Condições de Pagamento:

- 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em até 10 dias contados da assinatura do instrumento contratual, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços.
- 30% (trinta por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de 30 dias contados do pagamento da primeira parcela, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços.
- 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, na entrega de todos os Laudos (Programa de Prevenção de Riscos - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT)

AUTORIZO :

  
Fernandes Roberto de Miranda  
Sec. Munic. de Administração  
Decreto Nº 001/2020

Aquidauana-MS, 30 de Abril de 2021